



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1505, 16 DE OUTUBRO DE 2025

Aprovação do de Reinvestimento de 30% do IRPJ apresentado pela Empresa GOW HELMETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.243.891/0001-72.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações constantes no Processo SEI nº 59004.001265/2023-32, resolve:

Art. 1º - Aprovar:

I - o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), para Complementação de Equipamentos, apresentado pela Empresa GOW HELMETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.243.891/0001-72, localizada no Município de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, reconhecendo-lhe o direito ao benefício, referente ao Ano-Calendário 2022, processo 59004.002349/2024-74;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 16/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0707314** e o código CRC **DED72F9C**.

---